

Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA _

EDITAL 009/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – PARANAÍBA/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.069/90 artigo 139 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 2.036 de 06/07/2015, faz publicar o Edital de divulgação da lista dos candidatos habilitados a realização da Prova Prática de Informática e a Divulgação do local, da data e do horário de realização da Prova de Informática do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. Candidatos(as) Habilitados(as) para a Prova de Informática:

	Nomes em ordem alfabética:
001/2023	Amanda Moraes Tavares
002/2023	Daiane Alfaro Cabrera Silva
003/2023	Emerson Luis Fischer de Oliveira
004/2023	Joyce Renata Ferreira
005/2023	Katiúscia Aparecida de Paula Tamarozzi
006/2023	Katiúscia das Dores dos Santos
007/2023	Lindomarcia Lindiane de Freitas
008/2023	Márgila Leal de Souza Tocchio
009/2023	Natália Leal dos Santos
010/2023	Neivaldo de Souza de Castro
011/2023	Patrícia Rodrigues de Souza
012/2023	Roberta Eduarda Santana
013/2023	Silmo Rosa de Oliveira
014/2023	Tauana Kely Queiroz de Souza

015/2023	Valéria Aparecida Rosa de Freitas
016/2023	Vânia de Oliveira Melo

2. Divulgação do local, da data e do horário de realização da Prova Prática de Informática:

Local: Escola Municipal Professora Liduvina Motta Camargo

Avenida: Martinho da Palma e Mello, 942 – Bairro Industrial de Lourdes

Data: 30/07/2023

Horário: 08hs00min às 12hs00min.

OBSERVAÇÃO: Chegar ao local com 30 (trinta) minutos de antecedência do fechamento do portão.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS – PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA:

1.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade (RG), ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente;

1.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

1.3. O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 01, para realização da Prova de Informática, não poderá realizar a prova, sendo automaticamente eliminado do processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar de Paranaíba - MS;

1.4. A identificação especial será exigida ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como ao candidato que apresentar Boletim de Ocorrência em sua versão original, emitido no máximo de 30 dias do ocorrido, comunicando a perda ou furto dos documentos de identificação;

1.5. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática, seja qual for o motivo alegado, exceto se a comissão especial eleitoral acreditar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado o seu desempenho;

1.6. A Prova Prática tem caráter eliminatório;

1.7. O candidato não poderá alegar que não conhecia o local de realização das provas como justificativa de ausência. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do Processo Seletivo.

2. DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA:

- 2.1. Não será permitido, sob nenhuma hipótese, o ingresso de candidatos após o horário de fechamento do portão;
- 2.2. Ao chegar ao local, o candidato deverá assinar a lista de presença fornecida pela Comissão;
- 2.3. Assinada a lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão Organizadora;
- 2.4. Após entrar na sala, o candidato somente poderá sair desta acompanhado de 01 (um) fiscal, mesmo que não tenha começado a prova;
- 2.5. A Prova Prática terá duração de 04 (quatro) horas, incluindo a transcrição das respostas para o aplicativo solicitado;
- 2.6. A utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos estranhos ao ambiente de prova tais como telefones celulares, pagers, calculadoras, bips, walkman, pontos eletrônicos, relógios com calculadora ou similar, mp3 ou similares, acarretará na anulação da prova do candidato;
- 2.7. Não será permitida qualquer consulta a internet, apostilas, cadernos, apontamentos, de qualquer natureza, em qualquer meio, inclusive eletrônico;
- 2.8. O candidato, ao terminar a prova, deverá informar ao fiscal. Somente decorrida 01 (uma) hora do início da prova que poderá levar a cópia do caderno de exercícios;
- 2.9. Não será permitida a saída dos candidatos do local de realização da prova prática antes de decorridas 01 (uma) hora do seu início. O candidato que incorrer nesta condição terá sua prova anulada;
- 3.0. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas, devendo apor suas assinaturas na Ata de sala;
- 3.1. A resposta no computador é o único documento apto para a correção da prova prática de informática. Portanto, não poderá desligar o PC;
- 3.2. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas;
- 3.3. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados;
- 3.4. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum aparelho eletrônico. O candidato que portar algum desses aparelhos eletrônicos deverá desligar e/ou remover a bateria, no momento da identificação e acondicionados na mesa que será disponibilizada pela comissão especial eleitoral, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 3.5. Será eliminado o candidato cujo celular tocar ou vibrar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas;
- 3.6. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, na mesa que será disponibilizada pela comissão especial eleitoral, onde deverão permanecer até o término das provas;
- 3.7. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos;
- 3.8. A Comissão Especial Eleitoral não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da prova prática, ficando isenta de qualquer responsabilidade;

3.9. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

4. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

4.1. A prova prática conterà 20 (vinte) exercícios e será avaliada na escala de 00 (zero) a 20 (vinte) pontos e terá caráter eliminatório;

4.2. Será considerado aprovado com avaliação positiva na Prova Prática de Informática, o candidato que alcançar 60% (sessenta por cento) de acerto nos exercícios propostos.

Paranaíba – MS, 25 de julho de 2023.

Cleide Aparecida Martins Barboza Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini